

## Justificativa Para Dispensa de Licitação

### Objeto: Aquisição de material de consumo (prego 25x72)

Justificamos para os devidos fins que o presente processo chegou a esta Superintendência de Licitações para realização dos procedimentos referente à dispensa de licitação. Sendo que ao analisarmos o mesmo, verificamos que se trata de materiais necessários para realização de reparos em pontes e outras estruturas essenciais para a trafegabilidade no município de Buritis-RO.

Considerando que:

A Ata de Registro de Preços nº 16/2024 vigente, firmada com a empresa 4NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, não foi cumprida devido a não entrega dos itens solicitados, conforme comprovam as comunicações anexadas no ID 2.7F0.3FE, bem como também a Ata de Registro de Preços nº 09/2024 vigente, firmada com a empresa ROMEO COMERCIAL LTDA, onde a mesma fez a entrega parcial;

A situação torna-se ainda mais crítica devido ao período chuvoso, que eleva consideravelmente a demanda por manutenções emergenciais em pontes e vias públicas, visando assegurar a segurança e a mobilidade da população;

A falta de reparos imediatos pode resultar em graves prejuízos, como o isolamento de comunidades rurais e a interrupção do transporte de bens essenciais;

**Justifica-se a Dispensa direta** com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações emergenciais, e considerando os seguintes pontos:

Urgência devida há necessidade imediata de aquisição dos materiais para garantir a execução dos reparos, evitando prejuízos à população e ao patrimônio público;

A não entrega dos itens pela empresa contratada através das Atas de Registro de Preços configura uma situação imprevisível, não resultante de falta de planejamento;

A aquisição dos pregos é essencial para assegurar a manutenção de vias e pontes, garantindo o acesso a serviços básicos e o transporte de pessoas e mercadorias.

Dessa forma, considerando a necessidade de atender às demandas emergenciais do município, é justificável a adoção da dispensa de licitação com fundamento na legislação vigente.

Sendo assim justificamos a dispensa de licitação de acordo com a Lei 14.133/2021.

Quanto à dispensa eletrônica serão preferencialmente nas dispensas dos incisos I e II conforme § 3º “*As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e*



*com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

A dispensa de licitação deste processo está fundamentada no inciso VIII, considerando que a situação de emergência decorreu da não entrega dos materiais pela empresa vencedora do certame licitatório, conforme mencionado anteriormente. Dessa forma, a dispensa **deverá estar em conformidade com o § 6º** “*Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de **manter a continuidade do serviço público**, e **deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei** e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.*”

Em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas as cotações com fornecedores locais do ramo da aquisição ID: 2.7AB.D34 e consultas ao Banco de Preços e ao PNCP para verificar os valores praticados por outros órgãos:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI – GO, **Valor R\$ 23,80.**
2. DERT. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAEST. E SERV. PUBLICOS – DER / 925851 – DEPARTAMENTO ESTADUAL ESTRADAS E RODAGEM – RO, **Valor R\$ 20,10.**
3. MUNICIPIO DE VALE DO ANARI – RO, **Valor R\$ 19,99.**
4. Rolim de Moura/RO, **Valor 17,27.**

Sendo que, o menor valor ofertado pelo fornecedor nesta aquisição foi de **R\$ 18,00**. Em comparação com os preços praticados por outros órgãos, esse valor atende aos requisitos de análise do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

A instauração de uma dispensa eletrônica exporia este município a riscos adicionais, como a possível demora na entrega, caso uma empresa de outro estado fosse a vencedora, ou até mesmo a falta de entrega, situação já ocorrida na Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto e dos fatos apresentados no documento 24º ID: 2.80F.298, justifica-se a presente Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Segue processo para análise da legalidade da Dispensa de Licitação.

**Thiago Alves de Sousa**

Superintendente de Licitações e Contratações

Portaria: 205/GAB/2023





PREFEITURA DE BURITIS - RO  
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000  
CNPJ: 01.266.058/0001-44

THIAGO ALVES DE SOUSA -  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.76\*. \*\*2-\*9 em **28/01/2025 18:17:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18Z1.8U17.533Z.K613.1813, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **2.80F.4B2** - Tipo de Documento: **JUSTIFICATIVA**.

Elaborado por **THIAGO ALVES DE SOUSA**, CPF: 010.76\*. \*\*2-\*9, em **28/01/2025 - 18:17:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 18V1.2917.5334.688A.6520

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

